



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

PORTARIA: 594/2020- GP

MARIA LIMA DA SILVA NERES

### 1. OBJETO:

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza destinados as unidades hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

A urgência da aquisição desses materiais se pauta no aumento de casos exponenciais da doença em virtude da sua rápida transmissão, bem como da quantidade de mortes ao redor do mundo, provocando uma corrida aos hospitais e gerando a falta dos testes para detectar os casos de COVID-19 e fazer a devida triagem.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base no contingente populacional a ser atendido no município.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que os materiais em questão, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



Santo Antônio dos Lopes/MA, 09 de setembro de 2020.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

\_\_\_\_\_  
Maria Lima da Silva Neres  
Secretária de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 594/2020- GPSAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

## ANEXO ÚNICO

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PLANILHA:** Maria Lima da Silva Neres

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID.  |
|------|---|--------|
| 1    | ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. <b>CAIXA COM 12 LTS.</b>   | CAIXA  |
| 2    | BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 L.  | UND.   |
| 3    | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), <b>APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO 1 LTS.</b>  | FRASCO |
| 4    | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), <b>APRESENTAÇÃO GEL FRASCO 500ML.</b>   | FRASCO |
| 5    | CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100L.   | UND.   |
| 6    | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR INCOLOR  | CAIXA  |
| 7    | COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO ADULTO  | PACOTE |
| 8    | DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO. TEOR ATIVO 1,40%. FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. <b>FRASCO 1LTS</b>   | FRASCO |
| 9    | DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, <b>FRASCO 360ML.</b>   | UND.   |
| 10   | DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE U M, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. <b>FRASCO COM 500ML</b>                           | CAIXA  |
| 11   | ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE   | UND.   |
| 12   | INSETICIDA AEROSOL 300 ML   | UND.   |
| 13   | LIMPA ALUMÍNIO, LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, <b>CONTENDO 500 ML.</b> | FRASCO |
| 14   | LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, PARA APLICAÇÃO EM QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL E NA REMOÇÃO DE GORDURA, POEIRAS E OUTROS TIPOS DE SUJEIRA. <b>FRASCO COM 500 ML.</b>  | FRASCO |

|    |  |        |
|----|--|--------|
| 15 | PEDRA AFIAR, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 185 MM, LARGURA 65 MM, ESPESSURA 31 MM, ESPECIFICAÇÃO DESBASTE COM DUPLA GRANULAÇÃO  | UND.   |
| 16 | PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA   | UND.   |
| 17 | PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 60 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO <b>FLANELA</b> , BORDAS LISA. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL ( <b>FLANELA</b> )                           | UND.   |
| 18 | PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.   | UND.   |
| 19 | PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA. COR BRANCA. <b>PACOTE COM 4 ROLOS.</b>                             | PACOTE |
| 20 | PAPEL TOALHA - FORMATO CREPADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO 21,00 X 20,00CM, IMPUREZA- <b>PACOTE COM 1000 FOLHAS.</b>  | PACOTE |
| 21 | PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 40 CM, APRESENTAÇÃO ROLO.   | ROLO   |
| 22 | SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO. TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE. <b>CAIXA 50 UNIDADES.</b>  | CAIXA  |
| 23 | SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL <b>PACOTE 500GR</b>   | PACOTE |
| 24 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS. EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 10 UNIDADES   | PACOTE |
| 25 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | PACOTE |
| 26 | SACO PARA LIXO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES   | PACOTE |
| 27 | SACO PARA LIXO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 200 LITROS. PACOTE COM 05 UNIDADES.  | PACOTE |
| 28 | ISQUEIRO PORTÁTIL, ISQUEIRO PORTÁTIL   | UND.   |
| 29 | ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCA, COM ESTOJO BASE, CABO COM ORIFÍCIO PARA PENDURAR, PRODUTO DE MATERIAL SINTÉTICO. TAMANHO 35 CM.                                      | UND.   |
| 30 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, OVAL MULTIUSO, COM CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO, DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MÃOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 25 MM DE ALTURA.                | UND.   |



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 70/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 06/04/2020

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Biqui)  
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)  
Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

##### PORTARIA Nº 593/2020- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear HARLLA SANDRINE DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 032648452007-5 SSP/MA e CPF 038.586.143-51, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 06 de abril de 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 594/2020- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 06 de abril de 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 103 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

#### EMENTA:

"Prorroga, até 12 de abril de 2020, as medidas que especifica destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), e, altera o Decreto Municipal nº 102, de 21 de março de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, como PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO A EDIÇÃO PELA UNIÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID-19;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 188, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, ESPECIALMENTE A OBRIGAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DOS GESTORES DO SUS COMO COMPETÊNCIA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.

CONSIDERANDO O PLANO DE CONTIGÊNCIA ELABORADO PELO ESTADO DO MARANHÃO, bem como os Decretos Estaduais Nºs 35.661 e 35.662 de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 35.677 de 21 de março de 2020 que estabelece medidas de prevenção e contágio e de combate à propagação de COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

#### DECRETA

Art. 1º - Art. 1º Ficam prorrogados até 12 de abril de 2020:

- I - a realização de atividades que possibilitem a grande aglomeração de pessoas em equipamentos públicos ou de uso coletivo e em locais privados;
- II - as atividades do comércio em geral, com exceção de gêneros alimentícios, postos de combustíveis, farmácia e estabelecimentos de material de construção;
- III - as atividades e os serviços não essenciais, a exemplo de academias, restaurantes, lanchonetes, centros comerciais, clínicas de estética, banca de jogos, lojas e estabelecimentos congêneres, sendo permitido a tele entrega de alimentos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Fls. \_\_\_\_\_  
Servidor(a) \_\_\_\_\_

## JUNTADA DE LEGISLAÇÃO FEDERAL



Junto aos autos deste processo, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Santo Antônio dos Lopes/MA, em 09 de setembro de 2020.

*Maria Lima da Silva Neres*  
**MARIA LIMA DA SILVA NERES**  
Sec. Mun. De Saúde e Saneamento  
Portaria nº. 594/2020 - GP